



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO



PROJETO BÁSICO **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATÉ R\$ 17.600,00**

1 - Item identificador da demanda no PAAC

- item 04.004 – PAAC SECOM 2020

2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Secretaria de Comunicação Social – SECOM

Unidade Gestora de Orçamento: Secretaria de Comunicação Social – SECOM

3 - Objeto e sua especificação

Resumo do objeto:

Renovação de uma assinatura do jornal DIÁRIO CATARINENSE, na modalidade digital, pelo período de 12 meses.

Especificação detalhada do objeto:

1 (uma) assinatura do jornal Diário Catarinense, na modalidade digital, pelo período de doze meses, com disponibilidade de senha eletrônica para acesso.

Nível de qualidade esperado:

Durante a prestação do serviço, espera-se o acesso irrestrito ao conteúdo do jornal, com a possibilidade de copiagem de matéria, se necessário.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

4 - Justificativa

Justifica-se a contratação pela constante necessidade de atualização e acompanhamento de notícias de todos os âmbitos, e, em especial aquelas relativas à Justiça do Trabalho e, por que não dizer, ao Poder Judiciário e ao setor público como um todo.

As edições digitais trazem a possibilidade de copiagem imediata e apresentação de imagens para ilustrar publicações, além de serem mais atualizadas (*on line*).

Não se encontram excluídas do planejamento da área, assinaturas de outros jornais ou revistas eletrônicas que venham a acrescentar conhecimento e cujo conteúdo seja fonte de pesquisa e capacitação para os servidores, mormente as ferramentas de consulta com acesso regulado e perfil técnico.

Este projeto, todavia, considera apenas a assinatura do jornal Diário Catarinense, na modalidade digital, para uso da Secretaria de Comunicação Social - SECOM.

Relação com os objetivos estratégicos do Tribunal.

Objetivo estratégico: “Aprimorar a comunicação interna e a integração entre as áreas” - Com o acesso à informação da imprensa, torna-se possível o esclarecimento de fatos concernentes à instituição e à Justiça do Trabalho, tornando mais aprazível a informação aos magistrados e servidores sobre aquilo a que são afetos.

5 - Forma da contratação

Pela proposta encaminhada pela editora do jornal, o valor da despesa respeita o limite considerado no inciso II, do art. 24, da Lei n.8.666/93 (abaixo de R\$ 17.600,00), possibilitando a aquisição por compra direta,

Como a editora é a fonte primária de elaboração do periódico, apresenta o menor preço, não havendo viabilidade para competição.

O jornal é veículo de informação de notória especialização e de grande circulação na Grande Florianópolis.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

6 - Sustentabilidade

A legislação nacional recente vem se preocupando paulatinamente com a preservação do meio ambiente e, portanto, com a redução dos impactos da produção econômica, gerando os diversos níveis de sustentabilidade. A preocupação se estende aos padrões de sustentabilidade dos produtos, nos termos de produção e consumo, considerando prioridades aos reciclados e/ou recicláveis, compatíveis com padrões de consumo social.

O Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, aprovado pela Resolução nº 1023/12, do CSJT, em seu item 5.1.11, assim determina: “ a) Nas aquisições de assinaturas de jornais, revistas e periódicos convém que sejam adquiridas versões eletrônicas, sempre que disponíveis no mercado.”

Nesse sentido, esta Secretaria vem assinando periódicos nas duas modalidades (impresso e digital), migrando para a segunda, tendo em vista a acessibilidade e a redução de resíduos.

7 – Critério de seleção do fornecedor

Para selecionar este fornecedor, foi considerada a facilidade de publicação de notícias locais, tendo em vista estar o Tribunal situado na capital do Estado, onde os órgãos públicos se concentram em sua maioria e as decisões político-administrativas e jurídicas são mais expressivas.

A cobertura de eventos institucionais no interior do Estado, normalmente se faz por intermédio da equipe de jornalistas da Secom e são situações esporádicas, não ensejando assinatura de periódicos que aglutinem fatos daquelas cidades, com foco muito local. Ainda assim, não são menos importantes, pois ficam contemplados por esse veículo, fatos estaduais, nacionais e internacionais.

Como o jornal é exclusivo da editora, só pode por ela ser produzido, embora possa ser comercializado por outras, obviamente, o menor preço sempre será o ofertado por ela.

Não há, inclusive, a possibilidade de concorrência entre microempresas da região, sendo este fornecedor uma empresa de sociedade anônima e de fornecimento exclusivo.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

8 – Obrigações das partes

Obrigações da contratada (empresa):

A empresa jornalística se obriga a disponibilizar senha para **login** na edição digital, de forma a dar acesso ao conteúdo e possibilitar sua copiagem, se necessário. A duração do serviço é de 12 meses.

Obriga-se, ainda, a manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

Obrigações do contratante (Tribunal):

Obriga-se o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª. Região, através de suas áreas competentes, em relação a este contrato a:

- Verificar as condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista da empresa no decorrer do contrato, de forma a considerar o disposto nos arts. 66 a 88 da Lei n. 8.666/93;
- Realizar o pagamento aprovado, após emissão de nota de empenho pela área administrativa competente, nos termos da legislação em vigor e das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCTSP);
- Verificar o acesso às edições eletrônicas, nos termos da contratação, fazendo anotações de irregularidades na execução, de forma a sanar os equívocos e instruir o processo de renovação ao final do período.
- Prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

9 – Gestão e Fiscalização

Indicação nominal do fiscal e do gestor (e seus substitutos) e de suas respectivas atribuições:

Fiscal: Luiz Fernando de França Matrícula: 850 Lotação: SECOM E-mail: luiz.franca@trt12.jus.br	Gestor: Daniele Priscila Rodrigues Oliveira Matrícula: 3807 Lotação: SECOM E-mail: daniele.oliveira@trt12.jus.br
Fiscal Substituto: Clayton Haviaras Wosgrau Matrícula: 2670 Lotação: SECOM E-mail: Clayton,wosgrau@trt12.jus.br	Gestor Substituto: Camila Sartori Velloso Abreu Matrícula: 3418 Lotação: SECOM E-mail: camila.abreu@trt12.jus.br

O representante da instituição para realizar a gestão da obrigação contratual será a servidora DANIELE PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Diretora da Secretaria de Comunicação Social – SECOM, matrícula 3807, que deve se reportar à empresa contratada sobre todas as irregularidades e certificações necessárias ao efetivo cumprimento das obrigações, bem como solicitar à Administração as providências cabíveis à execução contratual. Deve, ainda, realizar o recebimento definitivo.

A fiscalização deverá ser realizada pelo servidor LUIZ FERNANDO DE FRANÇA, Auxiliar Especializado, matrícula 850, de forma a reportar ao gestor todas as eventuais inoperâncias na execução do referido contrato (serviço). Deve, também, realizar o recebimento provisório.

10 – Recebimento do objeto

As edições digitais deverão ser acessadas mediante senha eletrônica durante todo o período da contratação.

Serão juntados a este Proad os modelos de Recebimento Provisório e Definitivo. Regem o recebimento do objeto os arts. 73 e 74 da Lei nº 8.666/93.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

11 – Condições de pagamento

O prazo para pagamento é de até 5 dias úteis após o recebimento definitivo. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.”

As condições para pagamento estão ligadas à habilitação da empresa no tocante à regularidade das obrigações fiscais e trabalhistas durante a vigência da contratação, com sujeição à multa, nos termos dos art.86 a 88 da Lei n.8.666/93, e à apresentação da nota fiscal devidamente preenchida, em consonância com o descrito na nota de empenho garantidora do pagamento.

12 – Penalidades

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, são as seguintes: Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 34 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual. Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor do item. Multa por inexecução total de 10% sobre o valor total do ajuste.

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

As obrigações e penalidades aplicáveis à presente contratação foram devidamente informadas quando da solicitação de orçamento à empresa.

13 - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços

Foi utilizado o modelo de orçamento constante da página da Secad, encaminhado por e-mail e juntado a este Proad.

Somente a empresa editora foi consultada porque dela deriva o produto contratado e não há oferta do mesmo com condições melhores que as da empresa ofertante.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

14 – Análise dos orçamentos obtidos:

ITEM	1		PREÇOS TOTAIS POR EMPRESA
DESCRIÇÃO DO OBJETO	Assinatura do jornal DIÁRIO CATARINENSE, na modalidade digital, pelo período de 12 meses.		
QUANTIDADE	01 (uma)		
PREÇOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL POR ITEM	
	R\$ 178,80	R\$ 178,80	R\$,178,80

O valor estimado da contratação é de R\$178,80 (cento e setenta e oito reais e oitenta centavos), conforme orçamento anexo a este Proad.

Admite-se que a empresa que está sendo contratada é a própria editora do jornal, sem intermediário na contratação ou comercialização do produto, havendo, portanto, apenas os custos de um agente econômico.

A singularidade do produto é fator preponderante para sua contratação por se tratar de jornal estadual de grande circulação. A singularidade aparece na atividade jornalística e sua criatividade e capacidade de expressão únicas de cada profissional que relata as matérias do cotidiano, embora outros veículos abordem os mesmos temas.

Não há, portanto, como considerar concorrência na oferta do produto para o TRT.

Para uma verificação do histórico das contratações do referido jornal, na assinatura do ano de 2016, o valor empenhado foi da ordem de R\$ 963,50. Em 2017, a importância resultou em R\$ 1.050,30; e, em 2018, o valor contratado foi de R\$ 1.155,90. Até então, as modalidades eram impressa e digital. Em 2019, passou a ser exclusivamente digital, e o valor empenhado foi reduzido para R\$ 178,90.

Junta-se a este Proad documentos relativos a outros processos de compra onde figura a editora do periódico, para contratação similar por órgãos do setor público estadual e municipal. Foram acessados os **sites** do Governo do Estado de Santa Catarina (Fundo de Melhoria da Segurança Pública), da Prefeitura Municipal de Florianópolis. e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (sem êxito).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A tabela a seguir apresenta a proximidade entre os valores apresentados pela empresa a este Tribunal e outro órgão público.

órgão	contrato	vigência	modalidade	valor
Fundo M Seg. Pública	2019CT003503	Até 11/07/20	nd	R\$ 1.050,50
Prefeitura Municipal de Florianópolis	542/2019	Nd	nd	R\$ 1.155,00

15 – Recursos orçamentários

De acordo com o Demonstrativo da Execução Orçamentária de 2020, publicado pela Secretaria de Orçamento e Finanças deste TRT em 14.10.20, na conta **02.131.0033.2191.0042 - 0000 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA (168106)** há disponibilidade orçamentária na rubrica **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (3390.39)**, no importe de R\$ 24.251,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais), a serem confirmados pela Direção Geral da Secretaria, por ocasião da Conformidade de Gestão.

Programa de Trabalho: Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

16 – Informações complementares

Nada a declarar.

17 – Responsável pela elaboração do projeto básico

Nome do responsável pela elaboração do projeto básico: LUIZ FERNANDO DE FRANÇA

Matrícula: 850

Lotação: Secretaria de Comunicação Social - SECOM

E-mail: luiz.franca@trt12.jus.br

Data: 11 de dezembro de 2020